



Publicado no D.O.C.

Dia 05/05/21 Pág. 24

Assinatura

PROCESSO Nº:

TERMO ADITIVO Nº 069/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015-CPCSS\SMS

2014-0.321.768-4

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA.**

OBJETO DO CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Aprovação de novo Plano Orçamentário de Investimento em Obras e Custeio para Adequação do novo Imóvel do AMA Especialidades Itaquera.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por ELZA DE SANTANA BRAGA, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015- CPCSS\SMS**, na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o orçamento global no valor de **R\$ 865.430,07 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos)** sendo **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)** a título de Custeio e **R\$ 830.430,07 (Oitocentos e trinta mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos)** a título de Investimento.

O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	MAR/21	Total
Valor de Investimento	R\$ 830.430,07	R\$ 830.430,07
Valor de Custeio	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Total	R\$ 865.430,07	R\$ 865.430,07

1.2 Todos os detalhes estão descritos no **Ofício 087/2021 – Coordenação APS/Controladoria** e Memorial Descritivo, que será parte integrante do presente Termo Aditivo, visando à manutenção dos serviços previstos no Plano de Trabalho anexo deste aditamento

1.3. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária vigente, fontes 00, 01, 02 quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS.G



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 16 de Abril de 2021.

ELZA DE SANTANA BRAGA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Ir. Rosane Ghedin
RG: 19.838.222-4
CPF: 128.400.028-17
Diretora-Residente

Ir. ROSANE GHEDIN

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Nome: Vilma Rodrigues Venâncio Moreira
RG: 9.695.029-8

Nome: Raquel Bariani Bernardini
RG: 726.849.1



Processo nº 2014-0.321.768-4



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO	
UNIDADE:	AMA ESPECIALIDADES ITAQUA
SERVIÇO:	AMA-E - Ama Especialidades
SUPERVISÃO:	STS Itaquera

Descrição	mar-21	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00
02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
02.02 - ORTESES E PROTESES	0,00	0,00
02.03 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00
02.04 - MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	35.000,00	35.000,00
02.04.01 - COMBUSTÍVEIS	0,00	0,00
02.04.02 - MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	0,00
02.04.03 - UNIFORMES	0,00	0,00
02.04.04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00
02.04.05 - DESPESAS DE TRANSPORTE	0,00	0,00
02.04.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS (MÉDICOS)	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	35.000,00	35.000,00

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO		
Grupo de despesas	mar-21	Valor Total
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	830.430,07	830.430,07
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS	830.430,07	830.430,07
TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS	865.430,07	865.430,07